



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

**EDITAL Nº 2.505/2021/SED – RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 2.213/2021/SED)**

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Onde se lê:

6 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

6.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida (disciplinas iguais: única prova), de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.

6.2 Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva.

6.3 Os candidatos que **não** obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.

6.4 O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.

6.5 A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	1	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	30 pontos
Redação	1	até 10 pontos	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				70 pontos

Leia-se:

6 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

6.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida (disciplinas iguais: única prova), de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no **desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática**.

6.2 Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva.

6.3 Os candidatos que **não** obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.

6.4 O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.

6.5 A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	1	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	30 pontos
		*Pontuação da Redação		
Redação	1	até 10 pontos	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				70 pontos

*Distribuição da Pontuação da Redação, conforme item 6.1.2			
Crítérios de Correção	Pontos	Peso	Total máximo de pontos
Desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto	até 5 pontos	3	15 pontos
Gramática	até 3 pontos	3	9 pontos
Ortografia	até 2 pontos	3	6 pontos

6.6 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

6.6.1 Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

6.6.2 Não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";

6.6.3 Apresente até 19 (dezenove) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

6.6.3.1 A redação que apresentar cópia literal dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Provas terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo de linhas.

6.6.4 Apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";

6.6.5 Apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, o que configurará "Anulada";

6.6.6 Apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "Anulada";

6.6.7 Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;

6.6.8 Apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pela banca de correção, o que configurará "Anulada".

6.7 Na correção da redação do participante com surdez, deficiência auditiva, visual e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

6.8 Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

Florianópolis, 24 de setembro de 2021

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação